



**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73**  
**NIRE 2130000938-8**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2007**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos 21 dias do mês de março de 2007, na sede da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, nº 477, Renascença II, CEP 65.075-028, às 14:30 horas.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

**QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Sampaio Ferreira Neto; Carlos Augusto Leone Piani; Gilberto Sayão da Silva; Octavio Côrtes Pereira Lopes; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Eduardo Alcalay; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Darlan Dórea Santos; Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; e Ana Marta Horta Veloso.

**MESA: Presidente:** Firmino Sampaio Ferreira Neto; **Secretária:** Patricia Pugas de Azevedo Lima.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos membros deste conselho, o seguinte:

1. Ratificar a prestação de garantia fidejussória em favor da Companhia de Energia Elétrica do Maranhão – CEMAR (“CEMAR”), para garantia de todas as obrigações pecuniárias no âmbito Emissão, conforme aprovada em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas nos dias 1º de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007, respectivamente, em razão da definição, pelo Conselho de Administração da CEMAR, da remuneração final das debêntures da terceira emissão pública da CEMAR, a qual contemplará juros remuneratórios correspondentes a 105,80% (cento e cinco ponto oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) das debêntures da Oferta,



conforme apurado por meio de procedimento de *bookbuilding* realizado em 21 de março de 2007;

2. Ratificar a outorga e o exercício da opção de lote suplementar, pelo Banco Coordenador, no montante adicional de 1.730 (mil setecentos e trinta) debêntures, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da CEMAR em 01 de fevereiro de 2007.
3. Em face das deliberações adotadas conforme o item 1 e 2 acima, aprovar o 1º aditivo à “Escritura da Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, com Garantia Fidejussória, não Conversíveis em Ação, da Companhia de Energia Elétrica do Maranhão – Cemar”, na forma do documento anexo I a presente Ata;
4. Ratificar todos os atos realizados pelo conselho de administração da CEMAR no âmbito da terceira emissão pública de debêntures da CEMAR; e
5. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

**ENCERRAMENTO e ASSINATURA:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada.

### **C E R T I D ã O**

Confere com original lavrado em livro próprio

São Luís (MA), 21 de março de 2007.

**Patricia Pugas de Azevedo Lima**

Secretário (a)